



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 26.06.89
W. Prado

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. Livro <u>03</u> Folha <u>92</u> Data <u>26.06.89</u> Hora <u>14h45</u> <i>W. Prado</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>068/89</u>
	AUTOR: VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA -PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 068/89 DE 26.06.89

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA DE
 AUXÍLIO MORADIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao Órgão do Ministério Público a importância de NCz\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Cruzados Novos), para complementar a verba de auxílio moradia, em 06 (seis) parcelas de NCz\$ 900,00 (Novecentos Cruzados Novos), por mês, a serem liberadas de julho a dezembro do corrente ano.

§ 1º - A verba mensal será dividida em partes iguais e entregue aos (tres) Promotores de Justiça atualmente lotados nesta Comarca.

§ 2º - Se promovido ou removido desta para outra Comarca o Representante do Ministério Público deixa de perceber a verba que lhe é destinada, a qual será transferida ao seu substituto, na hipótese de ser promovido ou removido de outra para esta Comarca.

Art. 2º - Para liberação do recurso a que menciona o Art. 1º e seus Parágrafos, fica o Prefeito Municipal autorizado também a abrir CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, que receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

W. Prado



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/06/89
W. S. Adw

P R O T O C O L O	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 547 Livro 03 Folha 92 data 26 / 06 / 89 Hora 14 horas  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 068/89
	AUTOR : VEREADOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA- PMDB		

GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Geral

2082 - Concede auxílio ao Ministério Público

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Para cobertura ao CRÉDITO ESPECIAL acima especificado serão usados recursos oriundos do excesso de arrecadação prevista na Rubrica de receita 1.1.1.3.08.00' do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de igual valor do Crédito Especial ora aberto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 26 de junho de 1989.


 DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador- PMDB

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 068/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
<i>M. Maria Albuquerque da Silva</i> Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por *Unanimidade*
 Em Sessão de *26/06/89*
M. Paulo

OBS.: *Barra do Garças de Constituição Justica e*
Liberdade.